



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(348/PGEN/DF/2024)

ASSUNTO: TAXA DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES (IRS) PARA OS RENDIMENTOS DE 2025

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal proposta de fixação da taxa variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, a aplicar aos rendimentos do ano de 2025, nos termos e fundamentos das informações n.ºs 2517/2024 e 2521/2024 da Divisão Financeira.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta de fixação em 4% da taxa de participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares para o ano de 2025, nos termos e fundamentos das referidas informações, e submetê-la a aprovação da Assembleia Municipal.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

A Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e os Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco apresentaram a seguinte declaração de voto: “Esta proposta merece-nos reflexão.

Aplicar a taxa de participação variável no IRS de 4% implica abdicar de 20% desta receita, ou seja, mais de 400 mil euros. O impacto da devolução de 1% do IRS aos cidadãos é diminuto na vida pessoal ou familiar, mas para a Câmara Municipal de Tomar é um valor significativo que permitiria fazer obra ou implementar projetos que poderiam beneficiar a comunidade.

Assim seria, se a governação municipal socialista tivesse capacidade para uma boa aplicação dos dinheiros públicos. Ao longo de 11 anos não tem sido o caso, pelo que acaba por ser preferível devolver aos cidadãos este valor que certamente farão melhor uso deles do que esta governação.

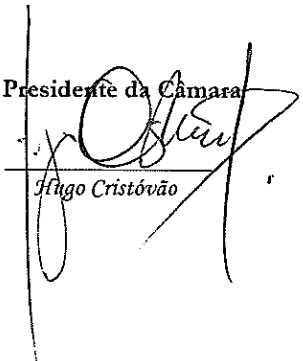
Os Vereadores do PSD votam favoravelmente.”.

Tomar, 25 de novembro de 2024

Seguimento:

- DF p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal